



Chamada Simplificada Nº 01/2020

Auxílio Financeiro a Estudante do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de Brasília para o Trabalho de Coleta de Dados

1. Finalidade

O Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de Brasília (UnB), em conformidade com a Portaria PROAP/CAPES no 156, de 28 de novembro de 2014, torna pública a presente Chamada, com o fim de auxiliar o desenvolvimento das pesquisas de discentes matriculados no curso de mestrado do PPGMUS-UnB.

2. Público-alvo e condições para participação

Alunos de mestrado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de Brasília (UnB), a cumprir o prazo regimental de formação.

3. Recursos Financeiros

3.1 Os recursos alocados serão provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP - CAPES) ou de recursos próprios.

3.2. O total de recursos financeiros destinados a presente Chamada é de até R\$ 12.298,00 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais), podendo ser ampliado conforme disponibilidade financeira do Programa, recursos próprios, e do Cronograma de gastos da Universidade de Brasília.

4. O período de solicitação

O prazo de solicitação será de 5 e 6 de outubro de 2020.

5. Auxílio a ser concedido

5.1. A despesa contemplada por esta Chamada é a discriminada na Portaria PROAP/CAPES no 156, de 28 de novembro de 2014, Anexo, Capítulo IV, Artº 7, I, f) auxílio financeiro a estudante.

5.2. Cada discente poderá solicitar o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6. Requisitos e condições

6.1. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPGMUS-UnB, pelo e-mail musicappg@unb.br, devendo indicar o valor desejado, acompanhada, em anexo, de resumo do projeto de pesquisa e parecer sucinto do orientador sobre a relevância do trabalho de coleta de dados para o projeto de pesquisa.



6.2. A Secretaria do PPGMUS acrescentará à documentação enviada a comprovação de tratar-se de aluno do Programa por meio de declaração ou histórico escolar atualizado.

6.3. O discente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas da presente Chamada.

6.4. O PPGMUS não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para endereço eletrônico diferente do estabelecido nesta Chamada ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

6.5. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do discente.

7. Seleção das Propostas

7.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGMUS, segundo os critérios indicados abaixo:

- a) serão priorizados os alunos com ingresso em 2019;
- b) análise e priorização da relevância da solicitação, a tomar como base o parecer do orientador;
- c) avaliação da produção intelectual a partir dos dados do currículo Lattes, e estado da dissertação, com base nas informações do orientador.

7.2. Os alunos devem ter o Currículo Lattes atualizado quando do envio da solicitação;

7.3. O recebimento, análise e resultado das solicitações será divulgado no site do PPGMUS (<http://www.ppgmus.unb.br/>), conforme cronograma abaixo:

2 de outubro: divulgação da Chamada no site do PPGMUS-UnB;

5 e 6 de outubro: período para encaminhamento das solicitações pelo e-mail musicappg@unb.br;

6 de outubro: divulgação do resultado provisório;

7 de outubro: interposição de recurso ao resultado provisório;

8 de outubro: divulgação do resultado dos recursos e do resultado final.



7.4. Caberá pedido de reconsideração do Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGMUS pelo endereço eletrônico musicappg@unb.br, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da divulgação dos resultados.

7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão do Programa, cujo resultado será divulgado no site do PPGMUS (<http://www.ppgmus.unb.br/>).

7.6. Os discentes selecionados deverão encaminhar à secretaria do PPGMUS, pelo e-mail musicappg@unb.br, Termo de Compromisso, disponível no site do DPG em <http://dpg.unb.br/index.php/formularios-e-orientacoes-da-caf>, preenchido e assinalado o campo “33901804 - Auxílio Desenvolvimento Estudos e Pesquisas – Alunos”, em formato PDF.

8. Repasse de Recursos

Os recursos serão repassados aos discentes somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. **A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.**

9. Disposições Gerais

9.1. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGMUS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 2020.

Delmary Vasconcelos de Abreu – Matrícula 1063928
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música